



**ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS**  
CAMILO FERNANDES ALHADAS, 140 – RETTO JÚNIOR  
BICAS-MG CEP: 36.600-000  
CNPJ: 18.760.108/0001-48  
(32) 3271-1191 hsjbicas@hotmail.com

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DO TRIÊNIO 2019-2021**

O Provedor da Associação de Caridade São José de Bicas/Hospital São José, com sede à Rua Camilo Fernandes Alhadadas nº 140, nesta cidade de Bicas, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca seus associados em dia com suas contribuições financeiras e que não estejam respondendo a nenhum processo judicial, de qualquer natureza ou estejam figurando nos cadastros restritivos de crédito, a procederem inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da Associação, para o triênio 2019/2021, conforme previsto no Estatuto Social da entidade e o disposto no presente Edital.

Art.1º - A eleição dar-se-á por votação a ser realizada na Câmara Municipal de Bicas, sito á Praça Raul Soares, 20, Centro, nesta cidade, no dia 20 de dezembro de 2018 às 19:00 horas em primeira convocação e em segunda convocação, às 19:30 hs.

Art.2º - A votação se destina a eleger chapa completa a saber:

- Provedor;
- Vice-provedor;
- Tesoureiro;
- Secretário;

Art.3º - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas.

Art.4º - De acordo com as novas legislações em vigor não poderão concorrer cidadãos detentores de cargos públicos.

Art.5º - As inscrições das chapas serão feitas junto à atual administração no horário de 9:00 às 17:00 horas, até o dia 14/12/2018.

Art.6º - Ato contínuo, serão promovidas as eleições do Conselho Fiscal e Deliberativo, para o respectivo triênio.

Art. 7º - Será apresentado para votação o novo Estatuto da Associação de Caridade São José de Bicas, ajustando o mesmo com a nova legislação vigente.



**SOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ DE BICAS**

MILO FERNANDES ALHADAS, 140 – RETTO JÚNIOR

BICAS-MG CEP: 36.600-000

CNPJ: 18.760.108/0001-48

(32) 3271-1191 [hsjbicas@hotmail.com](mailto:hsjbicas@hotmail.com)

Parágrafo Primeiro: Havendo aprovação, o mesmo entrará em vigor a partir de 1º. De Janeiro de 2019.

Parágrafo Segundo: Havendo divergências sobre o texto, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do novo texto, onde será convocada nova Assembleia Geral para tal fim.

Parágrafo Terceiro: Não sendo apresentado novo texto até a presente data, o estatuto apresentado na Assembleia do dia 20 de dezembro de 2018 estará em vigor tacitamente até que novo texto seja apresentado, para se evitar conflito de normas com a legislação vigente, devendo o novo Provedor e respectivos Conselhos cancelarem sua validação.

Bicas, 16 de novembro de 2018

Carlos Estevão Dias de Castro

Provedor